



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 065, DE 13 MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, artigo 4º, II, §1º, alínea “g”, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob o número:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	Despesa de Capital		
02.14.02	440000	Investimentos		
02.14.02	449051.26.122.0003.2.623.01.400001	Obras e Instalações	(Ficha 515)	R\$ 200.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município